



# **POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA.**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ABRANGÊNCIA .....	4
3. RESPONSÁVEL .....	5
4. TERMOS E DEFINIÇÕES .....	5
5. DIRETRIZES GERAIS .....	5
6. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES .....	6
7. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA .....	7
8. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO .....	7
9. CONTROLE DE ALTERAÇÕES.....	7
ANEXO I – TERMOS E DEFINIÇÕES.....	8

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** A Cooperativa Vinícola Garibaldi, nesta política denominada simplesmente “Vinícola Garibaldi”, tem como propósito promover a vida em harmonia, objetivando em suas ações o bem de todas as partes interessadas. Como parte fundamental para alcançar esse objetivo, reconhecemos que nosso dever na promoção de ações cada vez mais sustentáveis, com o cuidando ao meio ambiente e seus recursos, na aplicação das melhores práticas de governança e nosso comprometimento com a sociedade afim de promover um mundo cada vez melhor, não são apenas uma responsabilidade, mas também uma oportunidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável e a construção de uma sociedade mais justa e humana.
- 1.2.** Por isso, a Vinícola Garibaldi propõe a presente Política de Sustentabilidade, com o objetivo de formalizar e difundir o seu compromisso com a promoção e respeito a sustentabilidade de seu negócio, promovendo ações em âmbito Social, Ambiental e de Governança, estabelecendo obrigações e princípios orientadores que devem guiar as atividades e relações da Vinícola Garibaldi em na sua cadeia de atuação.
- 1.3.** A Política tem por base referências globais e nosso compromisso com a continuidade da Vinícola Garibaldi e de seus negócios e visa assegurar que suas operações, produtos e serviços estejam alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, prezando pelos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança – ASG, com a prática de relações éticas e transparentes, envidando esforços para combater práticas contrárias a tais diretrizes. Por meio da implementação dessa Política, buscamos construir uma cultura organizacional que valorize a diversidade, a inclusão, o direito à vida, a liberdade, a igualdade de oportunidades, o respeito à dignidade de todos, a promoção e conscientização do uso racional dos recursos naturais e o alinhamento das melhores práticas de desenvolvimento sustentável da sociedade.
- 1.4.** O atendimento em linha com os aspectos do ASG, visa buscar alternativas para viabilizar que as ações da Vinícola Garibaldi estejam de acordo com as seguintes perspectivas:
  - 1.4.1.** No âmbito Ambiental: Gestão sustentável da água e saneamento; Acesso confiável, sustentável e moderno à energia; Padrões de produção e de consumo sustentáveis; Medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos; Uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.



**1.4.2.** No âmbito Social: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar; Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente.



**1.4.3.** No âmbito de Governança: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.



## 2. ABRANGÊNCIA

**2.1.** Esta Política abrange todas as partes interessadas envolvidas em nossas operações, incluindo cooperados, funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade como um todo. Encorajamos a comunicação aberta e transparente, incentivando relatos de violações dos aspectos de sustentabilidade e garantindo que haja medidas adequadas para investigar e remediar quaisquer problemas identificados.

- 2.2. Também temos o compromisso de colaborar com as instituições competentes para o adequado cumprimento desta Política, a fim de garantir a adoção de medidas eficazes de sustentabilidade.

### 3. RESPONSÁVEL

- 3.1. O tema Sustentabilidade será tratado pelo Comitê Geral de Governança da Vinícola Garibaldi, o qual será o responsável pela aplicação e atualização desta Política.
- 3.2. O Comitê Geral de Governança e seus multiplicadores fomentarão medidas para que a Política seja difundida e treinada no ambiente da Vinícola Garibaldi e, quando couber, junto aos Terceiros. Porém, todas as pessoas da Vinícola Garibaldi, funcionários, diretores e cooperados são responsáveis pela difusão e conhecimento desta Política e suas ações.

### 4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 4.1. Para os fins desta Política serão adotados os termos e definições previstos no Anexo I.

### 5. DIRETRIZES GERAIS

- 5.1. As seguintes diretrizes nortearão os compromissos desta Política, cabendo à Vinícola Garibaldi atuar proativamente para garantir e respeitar:

- 5.1.1. **Alinhamento às normativas e aos instrumentos internacionais:** a Política de Sustentabilidade será aplicada e atualizada considerando-se a legislação aplicável e tendo como referência os aspectos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, Agenda 2030 alinhados aos aspectos Ambientais, Sociais e Governamentais – ASG, a fim de garantir que suas práticas estejam em conformidade com esses padrões globais.

- 5.1.2. **Gestão de riscos e fiscalização:** a Vinícola Garibaldi realizará uma análise periódica dos riscos potenciais de impacto sobre os aspectos de sustentabilidade em suas operações, levando em consideração as particularidades de cada contexto trazido em uma Matriz de Materialidade, com a definição dos principais temas de relevância no setor e na corporação, de acordo com a perspectiva das partes interessadas. Com base nessa análise, serão implementadas medidas preventivas e corretivas para mitigar os riscos identificados.

- 5.1.3. **Conscientização e envolvimento com as partes interessadas:** a Vinícola Garibaldi promoverá o diálogo e o engajamento com as partes interessadas, sejam elas funcionários, fornecedores, cooperados, clientes e sociedade em geral, visando a colaboração e a conscientização sobre sustentabilidade. Essa abordagem

inclusiva permite a identificação de desafios, a troca de boas práticas e a busca por soluções conjuntas para garantir um futuro sustentável para todos.

**5.1.4. Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis:** a Vinícola Garibaldi exigirá em suas atividades e em sua cadeia de valores a adoção de ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

**5.1.5. Transparência:** a Vinícola Garibaldi manterá ações de comunicação e transparência com suas partes interessadas em relação às suas ações de promoção e aplicação desta Política. Isso inclui a divulgação de informações claras e precisas sobre suas práticas e desempenho nessa área.

**5.1.6. Mecanismos de denúncia:** a Vinícola Garibaldi disponibilizará mecanismos acessíveis para a denúncia de violações as disposições desta Política, tanto internamente quanto externamente.

## 6. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

**6.1.** Como forma de assegurar a aplicação das diretrizes acima, a Vinícola Garibaldi adotará os seguintes objetivos e respectivos controles, compromissos e responsabilidades:

➤ **Alinhamento às normativas e aos instrumentos internacionais:** Tendo como objetivo a construção de ações sustentáveis, junto aos funcionários e a sociedade em geral, a Vinícola Garibaldi compromete-se a:

- a) Garantir a manutenção e capacitação do tema de Sustentabilidade aos membros do Comitê Geral de Governança para discussão acerca das ações, melhorias, comunicações ou treinamentos necessários para a difusão da presente Política;
- b) Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para a efetividade da gestão da Política de Sustentabilidade no âmbito das atividades da Vinícola Garibaldi;
- c) Aprovar estratégias voltadas a assegurar que a Vinícola Garibaldi adote as melhores práticas de garantia a Sustentabilidade nos e ao cumprimento da legislação aplicável sobre o tema no âmbito de suas atividades;
- d) Implantar programas de melhorias contínua fundamentados em legislação, regulamentos e normas técnicas aplicáveis, visando atender os requisitos e as expectativas das partes interessadas, quando possível;
- e) Avaliar e gerenciar risco iminentes as atividades da Vinícola Garibaldi, de modo a prevenir e minimizar os impactos e acidentes ambientais;

- f) Apoiar iniciativas e programas de uso racional e sustentáveis dos recursos naturais;
- g) Demonstrar responsabilidade social procurando atender as necessidades das comunidades das áreas de atuação da Vinícola Garibaldi, gerando emprego, renda e riqueza;
- h) Promover melhoria socioambiental contínua e o desenvolvimento sustentável, aplicando princípios de gerenciamento de riscos;
- i) Aprovar anualmente, ou sempre que necessário, a Política de Sustentabilidade e demais normas, procedimentos, em observância aos acordos firmados com autoridades ou diretrizes adequadas ao âmbito das atividades da Vinícola Garibaldi;

## 7. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

**7.1.** Para assegurar e monitorar o cumprimento da presente Política, a Vinícola Garibaldi disponibiliza um Canal de Denúncia, acessível pelo link: <https://relatoconfidencial.com.br/vinicolagaribaldi/>.

**7.2.** Qualquer pessoa, seja ela um funcionário, cooperado, profissional, fornecedor ou cliente, que tenha conhecimento de violações à presente Política ou violação a toda e qualquer conduta ética, ilícita, poderá realizar uma denúncia de forma anônima e sigilosa neste Canal. A Vinícola Garibaldi assegura que não haverá qualquer tipo de retaliação ou punição, direta ou indireta, contra o denunciante de boa-fé que relate situações relacionadas à norma, ao cumprimento da lei ou às políticas de integridade da cooperativa.

## 8. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

**8.1.** Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Ata de deliberação do Conselho nº 575, de 18/07/2023 e será revisada em periodicidade anual ou sempre que o Comitê de Geral de Governança entender necessário.

## 9. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição/Itens alterados</b>	<b>Autor/Revisor</b>	<b>Aprovado por</b>
18/07/2023	1.0	Primeira versão da Norma	Elizabeth P. C. Rossi	Conselho de Administração

## ANEXO I – TERMOS E DEFINIÇÕES

**1.1.** A presente Lista de Termos tem como objetivo estabelecer os principais termos e definições utilizados nas diretrizes da Vinícola Garibaldi relacionadas a Sustentabilidade.

**Cadeia de fornecimento:** sistema interconectado de organizações, pessoas, atividades, informações e recursos envolvidos na produção e distribuição de produtos ou serviços desde a matéria-prima até o consumidor final.

**Canal de Denúncias da Vinícola Garibaldi:** ferramenta disponível para utilização pelo público interno e externo para comunicação de qualquer situação que viole a legislação e/ou regras internas da Vinícola Garibaldi.

**Código de Cultura da Vinícola Garibaldi:** documento institucional em que estão contidas as diretrizes relacionadas aos valores da Vinícola Garibaldi, as quais devem nortear as condutas individuais de todas as pessoas que se relacionem com a organização.

**Colaborador:** qualquer pessoa que mantenha vínculo estatutário ou empregatício com a Vinícola Garibaldi, tal como funcionários, membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários ou não Estatutários, trabalhadores terceirizados, temporários, estagiários e menores aprendizes.

**Comitê Geral de Governança da Vinícola Garibaldi:** órgão permanente com reporte à Alta Administração, voltado a gerir e promover os pilares de Governança da organização, dentre eles, Direitos Humanos.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos:** documento adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para delinear os direitos mínimos para uma vida digna à pessoa humana.

**Fornecedor:** Toda a qualquer pessoa, física ou jurídica, que, de forma habitual ou esporádica, mantenha ou pretenda manter relação comercial de entrega de bens ou serviços à Vinícola Garibaldi, tais como, mas não limitados a empresas de mão de obra, empregados terceirizados, consultores, fornecedores de matéria prima, material de embalagem, material de uso ou consumo, dentre outros.

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS da ONU:** objetivos propostos pela ONU relacionados a construção e implementação de políticas públicas a serem cumpridos até 2030.

**Pacto Global das Nações Unidas:** iniciativa da ONU destinada a engajar empresas e organizações para observância de princípios relacionados a direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

**Público externos da Vinícola Garibaldi:** qualquer pessoa externa que interaja com a organização, tal como fornecedores, clientes, membros do Poder Público.



**Público interno da Vinícola Garibaldi:** qualquer pessoa que desenvolva suas atividades internamente na organização, tal como funcionários, estagiários, diretores, membros do Conselho de Administração.

**Regimento Interno do Comitê Geral de Governança:** documento que estabelece as diretrizes para o funcionamento do Comitê Geral de Governança (composição, competências, regras de reunião, etc.).

**Terceiros:** indivíduos ou entidades externas à organização, que não possuem vínculo empregatício direto com a empresa, mas estabelecem relações de interação que podem ser de natureza comercial, contratual ou de prestação de serviços.